



ACESSO À JUSTIÇA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA MEDIAÇÃO SANITÁRIA NAS DEMANDAS TRABALHISTAS ¹

Cristina Kunzler Diemer², Rosane Teresinha Carvalho Porto ^{2,3},

¹ Pesquisa desenvolvida na Unijuí; financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - PIBIC/UNIJUÍ.

² Bolsista UNIJUÍ; estudante do curso Direito da UNIJUÍ.

³ Professor orientador da UNIJUÍ.

INTRODUÇÃO

O acesso à justiça é um direito fundamental e um pilar essencial da proteção dos direitos dos trabalhadores. No entanto, as rápidas mudanças econômicas e sociais nas últimas décadas, intensificadas pela pandemia da COVID-19, realçaram as limitações dos sistemas de justiça tradicionais para responder adequadamente às exigências laborais. Neste contexto, a mediação em saúde surge como uma ferramenta inovadora e necessária para enfrentar desafios e explorar oportunidades de resolução de conflitos laborais.

A Agenda 2030, adotada pela ONU, inclui dentre seus objetivos, a ODS número 16, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, garantindo o acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis. A mediação sanitária, aplicada às reclamações trabalhistas, visa proporcionar um mecanismo mais ágil, menos conflituoso e mais acessível para resolução de conflitos. Esta abordagem não só alivia a carga sobre os tribunais, mas também promove soluções mutuamente benéficas para empregadores e empregados.

No entanto, a implementação eficaz da mediação na saúde enfrenta obstáculos significativos, incluindo a necessidade de infra-estruturas adequadas, a formação de mediadores especializados e a criação de um quadro regulamentar para garantir equidade e justiça nos processos. Este estudo explora as possibilidades e limites da mediação em saúde nas demandas trabalhistas no Brasil, Argentina e Chile. Através de uma análise bibliográfica e documental, utilizando o método dedutivo, a pesquisa examina como esses países integraram a mediação em saúde nas suas políticas de acesso público à justiça. A análise inclui uma revisão das convenções internacionais, das diretrizes da Organização Internacional do Trabalho e das práticas locais, bem como estudos de caso que ilustram o impacto desta abordagem na proteção dos direitos dos trabalhadores. Ao estudar as experiências destes



países, esta revisão alargada visa proporcionar uma compreensão crítica das melhores práticas e dos desafios que enfrentam na implementação da mediação em saúde. A investigação visa identificar estratégias eficazes para superar as barreiras existentes e promover um acesso mais eficaz e inclusivo à justiça, contribuindo assim para a construção de relações laborais cada vez mais justas numa era de transformação global, de acordo com os princípios e os objectivos da Agenda 2030.

METODOLOGIA

Para a realização deste estudo, adotamos uma abordagem que incluiu a pesquisa de artigos disponíveis na internet, consulta a livros e revisão de vídeos relevantes que abordam o tema da redefinição da mulher na sociedade contemporânea. A pesquisa bibliográfica foi essencial para explorar diversas perspectivas históricas, sociais e culturais que influenciam a evolução do papel da mulher ao longo do tempo. A análise dessas fontes proporcionou uma base sólida de entendimento sobre as mudanças e desafios enfrentados pelas mulheres em diferentes contextos sociais. Com base nesse embasamento teórico, foi possível desenvolver o resumo expandido, que não apenas sintetiza as descobertas da pesquisa, mas também oferece uma visão crítica das implicações e ramificações do tema estudado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O acesso à justiça é crucial para garantir que todos tenham seus direitos protegidos de maneira equitativa, a fim de promover igualdade perante a lei, fortalecendo o Estado de Direito. Ao tratar as potenciais da mediação sanitária em demandas trabalhistas revela a importância fundamental para o desenvolvimento do sistema judiciário em diversos contextos na América Latina. A revisão da literatura e análise das práticas existentes indicam que a mediação sanitária representa uma alternativa eficaz e menos adversarial para a resolução de conflitos laborais, trazendo benefícios significativos tanto para trabalhadores quanto para empregadores.

No Brasil, a mediação sanitária emerge como uma ferramenta promissora para aliviar a sobrecarga do sistema judicial e facilitar uma resolução mais ágil e satisfatória de disputas trabalhistas. Segundo Ricardo Dalmaso Marques (2019) a mediação sanitária no Brasil



emerge como uma ferramenta essencial para aliviar a sobrecarga do sistema judicial e promover uma resolução mais colaborativa e satisfatória de disputas trabalhistas. Assim, não apenas promove a comunicação eficaz e a negociação entre as partes, mas também fomenta um ambiente de trabalho mais colaborativo e harmonioso.

Ainda, no Chile e na Argentina, políticas públicas que incentivam o uso da mediação no direito processual do trabalho têm demonstrado resultados positivos na redução de litígios e na promoção de relações laborais mais estáveis e equitativas. Desta forma, segundo Luiza Beatrays Pereira dos Santos Lima e Marcus Pinto Aguiar (2022) a mediação sanitária é um dos instrumentos de acesso à justiça para o tratamento de conflitos relacionados à área da saúde. Tais conflitos podem ser internos e/ou externos ao sistema, tais como litígios entre profissionais, entre médicos e pacientes, entre médicos e hospitais/clínicas, entre pacientes e planos de saúde. Assim, a mediação sanitária é vista como uma abordagem que não só resolve conflitos de forma mais eficiente, mas também fortalece a confiança no sistema judicial ao garantir a aplicação justa dos direitos trabalhistas.

Ambos os países têm implementado a mediação sanitária como parte de uma estratégia mais ampla para modernizar o acesso à justiça, adaptando-se às demandas de uma sociedade em constante evolução econômica e social. Essas análises convergentes sublinham que a mediação sanitária não é apenas uma alternativa viável, mas uma necessidade urgente para promover relações laborais mais justas e eficazes na América Latina, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores e a sustentabilidade das práticas empresariais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, a mediação sanitária nas demandas trabalhistas representa uma significativa evolução no processo de acesso à justiça, oferecendo uma alternativa mais rápida, menos dispendiosa e potencialmente menos desgastante emocionalmente do que os processos judiciais tradicionais. Embora enfrente desafios consideráveis, como a complexidade intrínseca dos litígios trabalhistas, a desigualdade de poder entre empregadores e empregados, a resistência cultural à adoção de métodos alternativos de resolução de conflitos e a falta de infraestrutura adequada, às oportunidades oferecidas por essa abordagem são promissoras e podem transformar o cenário da justiça trabalhista.



Ainda, através da mediação, é possível proporcionar resoluções mais rápidas, reduzindo a sobrecarga do sistema judicial e oferecendo uma via menos onerosa para os trabalhadores, que muitas vezes não possuem os recursos necessários para longas batalhas judiciais. Além disso, a mediação tem o potencial de preservar as relações de trabalho, promovendo um ambiente de diálogo e cooperação, em vez de confronto, o que é benéfico para ambas as partes a longo prazo.

Em face do exposto, pode-se compreender também, que, permite soluções criativas e flexíveis que podem não estar disponíveis através do sistema judicial tradicional, adaptando-se melhor às necessidades específicas de cada caso. Para superar os obstáculos e maximizar os benefícios da mediação sanitária, é essencial investir na capacitação contínua de mediadores, na sensibilização das partes envolvidas sobre as vantagens deste método e na melhoria da infraestrutura necessária para sua implementação eficaz. Portanto, a mediação sanitária pode contribuir significativamente para um sistema de justiça mais acessível, eficiente e justo, alinhado com os princípios fundamentais dos direitos humanos e trabalhistas, promovendo um ambiente mais harmonioso e equitativo nas relações de trabalho.

Palavras-chave: Acesso à Justiça. Demandas Trabalhistas. Direitos Trabalhistas. Mediação Sanitária. Resolução de Conflitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MARQUES, Ricardo Dalmaso. A resolução de disputas online: do comércio eletrônico ao seu efeito transformador sobre o conceito e a prática do acesso à justiça. **Revista de Direito e as Novas Tecnologias**, v. 5, out.-dez. 2019. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5772965/mod_resource/content/2/22.10%20-%20A%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20disputas%20online.pdf. Acesso em: 26 jun. 2024.

LIMA, Luiza Beattrys Pereira dos Santos; AGUIAR, Marcus Pinto. Mediação sanitária como instrumento de efetivação do direito fundamental à saúde. **R. Dir. sanit.** São Paulo, v. 22, n. 2, e0015, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/179202/190651>. Acesso em: 26 jun. 2024.

SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2024

Biomás do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais

De 23 a 27 de setembro de 2024.



XXXII Seminário de Iniciação Científica
XXIX Jornada de Pesquisa
XXV Jornada de Extensão
XIV Seminário de Inovação e Tecnologia
X Mostra de Iniciação Científica Júnior
II Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUÍ



CRUZ, Ezequiel de Souza. PORTO, Rosane T.C. **As transformações no mundo do trabalho: uma análise biopolítica em tempos de pandemia.** Editora Dom Modesto: Blumenau, 2022.